



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
ANO XXXI | N° 7.055

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>22</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.511 de 23 de fevereiro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.511/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.2546	3.3.90.92	0.1.00	602.578,00		
	04.122.0016.2546	3.3.90.30	0.1.00		111.578,00	
	04.122.0016.2546	3.3.90.39	0.1.00		491.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>602.578,00</b>	<b>602.578,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>602.578,00</b>	<b>602.578,00</b>	

**DECRETO Nº 29.512 de 23 de fevereiro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 8483/2018-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.512/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0016.2501	3.3.90.35	0.1.00	2.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 29.513 de 23 de fevereiro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018, e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.835.965,00 (Dez milhões oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 2433/2018 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.513/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.02	215.000,00		
	10.302.0002.2329	3.3.90.30	0.1.02	1.410.500,00		
	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.1.02	9.210.465,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.835.965,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.835.965,00</b>		

**DECRETO Nº 29.514 de 23 de fevereiro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018, e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.169.535,00 (Cinco milhões cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 9379/2018 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.514/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.1051	4.4.90.92	0.1.00	400.000,00		
	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.1.00	4.769.535,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.169.535,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.169.535,00</b>		

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 12/2018**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, desde 05/02/2018, o servidor **ELIÚ ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 062, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário da Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba, da Gerência das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2018.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 71/2015-GABP, de 15/10/2015, publicada no DOM de 16/10/2015, referente a designação da servidora RAIMUNDA MARIA PIMENTEL,

Onde se lê:

Considerar designada, desde 15/09/2015, a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 78, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário - Prefeitura-Bairro X - Valéria, da Gerência das Prefeituras-Bairro.

Leia-se:

Considerar designada, desde 15/09/2015, a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 78, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Controladoria Geral do Município - CGM - Chefia de Gabinete do Prefeito.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação nº 001/2018, para Eleição dos Conselhos Comunitários, publicado no DOM de 22/02/2018,

Onde se lê:

**Anexo I**

**28 de março - quarta-feira**

1. Data para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M) do resultado dos Recursos dos Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades a partir da qual os Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, aptos a participar das eleições de 2018.

Leia-se:

**Anexo I**

**28 de março - quarta-feira**

1. Data para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M) do Resultado das eleições 2018 para os Conselhos Comunitários das Prefeituras Bairro com a publicação da lista de conselheiros eleitos e suplentes, por Prefeitura Bairro, considerando a devida apuração e registro dos votos dos Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, aptos a participar das eleições de 2018.

Onde se lê:

**ANEXO VIII****COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

NOME E SIGLA DA ENTIDADE	REGISTRO Nº	
	SIM	NÃO
<b>CANDIDATO</b>		
<b>DOCUMENTOS</b>		
Original e cópia de um dos documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira do Conselho Profissional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH).		
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).		
Original e cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição.		
Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do titular.		
Original e cópia da Ata de reunião.		
Original e cópia do Atestado de Antecedentes Criminais.		

Leia-se:

**ANEXO VIII****COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (Itens 5.5 e 5.7 do Edital)**

NOME E SIGLA DA ENTIDADE	REGISTRO Nº	
	SIM	NÃO
<b>CANDIDATO</b>		
<b>DOCUMENTOS</b>		
ORIGINAL E CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO REFERENCIADA NO ITEM 5.5 DO EDITAL		
ORIGINAL E CÓPIA DE UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE; CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL; CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).		
ORIGINAL E CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).		
01 (UMA) FOTO 3X4 PARA O CRACHÁ.		
ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO TITULAR.		
ORIGINAL E CÓPIA DO ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.		

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 03/2018.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

#### RESOLVE:

Designar **CARINA LIMA SANTOS** matrícula nº 882.700, Secretária de Gabinete, grau 51 para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II grau 57 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **LILIAN ALTA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 882707, por motivo de férias, no período de 01.03.2018 a 30.03.2018.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 23 de fevereiro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 014/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

#### RESOLVE:

Atender à solicitação da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 124/2017 para, com base nas justificativas apresentadas, considerar prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, desde 20 de fevereiro de 2018, o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 51765/2017-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de fevereiro de 2018.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 7899/2018  
Interessado: CATARINA SACRAMENTO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 570.567-3)

Processo nº: 7883/2018  
Interessado: CLARICE NASCIMENTO DE LEMOS  
(Inscrição imobiliária nº 570.473-1)

Processo nº: 4280/2018  
Interessado: DANIELA DANTAS CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 630.166-5)

Processo nº: 7905/2018  
Interessado: DERNEVAL PORTO BATISTA  
(Inscrição imobiliária nº 570.537-1)

Processo nº: 6742/2018  
Interessado: ELIANE GOMES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 571.115-0)

Processo nº: 6217/2018  
Interessado: FABIANA MULLER RODRIGUES  
(Inscrição imobiliária nº 567.924-9)

Processo nº: 4283/2018  
Interessado: JAIDE DALTRO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 568.239-8)

Processo nº: 6187/2018  
Interessado: JOSE RICARDO LIMA MACHADO

(Inscrição imobiliária nº 567.786-6)  
Processo nº: 6507/2018  
Interessada: MARCIA DE JESUS BRAGA  
(Inscrição imobiliária nº 584.149-6)

Processo nº: 6823/2018  
Interessada: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS VAZ  
(Inscrição imobiliária nº 590.686-5)

Processo nº: 53662/2017  
Interessado: MARIA DOS PRAZERES LIMA DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 570.781-1)

Processo nº: 6540/2018  
Interessado: MAURICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 570.940-7)

Processo nº: 41281/2017  
Interessado: NEIDE SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 538.614-4)

Processo nº: 6307/2018  
Interessado: NORMELIA OLIVEIRA MONTEIRO DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 559.780-3)

Processo nº: 6786/2018  
Interessado: REINALDO LIMA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 570.557-6)

Processo nº: 4293/2018  
Interessada: SANDRA PEIXOTO CAMPOS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 591.926-6)

Processo nº: 7847/2018  
Interessada: SIMPLICIO BRITO OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 590.648-2)

Processo nº: 5291/2018  
Interessada: VANIA SILVA TRINDADE  
(Inscrição imobiliária nº 570.459-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e **TORNO SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção para o imóvel de inscrição imobiliária nº 573.740-0, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.844 do dia 19/05/2017.

Processo nº: 22819/2017  
Interessado: JOELMA DE SENA SOARES  
(Inscrição imobiliária nº 573.797-4)

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 57205/2017  
Requerente: FERNANDO ROSA DE JESUS  
Interessado: IL AXE TUNDMIN  
(Inscrição imobiliária nº 867.892-8)

Salvador, 22 de fevereiro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AM1 CONSTRUTORA LTDA EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - CPF 782.994.035-53
INSC. IMOBILIÁRIA	617.600-3
CPF/CNPJ	08.687.086/0001-84
PROCESSO N.	10.127/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.635.424,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14.653. FOI LOCALIZADO REGISTRO DE TRANSAÇÃO DO IMÓVEL COM VALOR SUPERIOR AO VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LINDINALVA PEREIRA CASAES DIAS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	359.398-3
CPF	163.178.585-00
PROCESSO N.	10.159/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 32.813,60 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	885.738-5
CPF/CNPJ	716.208.855-49
PROCESSO N.	10.281/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 94.231,56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PASTIFÍCIO BAHIA LTDA</b>
CPF/CNPJ	15.221.575/0001-01
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	202.788-7
PROCESSO N.	10.285/2015

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - A IMPUGNAÇÃO NÃO ESTÁ APTA A SER CONHECIDA POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS PARA SUA INTERPOSIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISOS II E III, ART. 297-F, DA LEI 7.186/06 DO CTRMS. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES § 2º DO ART.289 DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCELO DE ARAUJO NAZARE</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	421.589-3
CPF	008.133.045-63
PROCESSO N.	10.343/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL CALCULADO DE R\$ 156.178,15 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO</b>
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO EVANGELISTA DA APRESENTAÇÃO - CPF 075.356.045-15
INSC. IMOBILIÁRIA	907.584-4
CPF	012.833.915-20
PROCESSO N.	14.303/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 278.490,03 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º IN/047/DRM/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WELLINGTON LINS ROCHA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	903252-5
CPF/CNPJ	007.033.115-49
PROCESSO N.	16.480/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA



<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - REQUER O IMPUGNANTE A REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. A ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL, QUE IMPACTOU NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DEVE SER TRATADA COMO RECLAMAÇÃO, NÃO SENDO, PORTANTO, OBJETO DE JULGAMENTO POR PARTE DO SEJUL, CONFORME PRECONIZA A IN/SEFAZ/DRM/012/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISO V, ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>WELLINGTON LINS ROCHA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	903.253-3
CPF/CNPJ	007.033.115-49
PROCESSO N.	16.612/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 480.653,25. OS LAUDOS DE AVALIAÇÃO ANEXADOS AO PROCESSO NÃO APRESENTAM OS DADOS DA PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, INCISO V DO ART. 302 DA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HOTEL PIRÂMIDE LTDA - EPP</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	265.314-1
CPF	03.461.447/0001-56
PROCESSO N.	16.681/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RATIFICO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 805.648-50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	900.335-5
CPF/CNPJ	01.931.188/0001-54
PROCESSO N.	17.013/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RATIFICO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 1.102.521,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	900.351-7
CPF/CNPJ	01.931.188/0001-54
PROCESSO N.	17.047/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. RATIFICO O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 1.207.261,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JONAS BISPO DE AQUINO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	857.615-7
CPF	330.188.045-20
PROCESSO N.	17.322/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 87.134,77 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESPÓLIO DE DOMINGOS DE LIMA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DEMILSON BITENCOURT DE LIMA - CPF 807.032.675-15
INSC. IMOBILIÁRIA	27.883-1
CPF	679.179.685-53
PROCESSO N.	17.325/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 173.569,53 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. § 6º, ART. 3º IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LETÍCIA TEIXEIRA ORTEGA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.536-7
CPF	020.944.155-03
PROCESSO N.	17.413/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 128.670,48 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LETÍCIA TEIXEIRA ORTEGA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.749-1
CPF	020.944.155-03
PROCESSO N.	17.414/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 128.670,48 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LETÍCIA TEIXEIRA ORTEGA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.968-0
CPF	020.944.155-03
PROCESSO N.	17.415/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 54.035,33 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/SEFAZ/DRM/047/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FELIPE TEIXEIRA ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	649.011-5
CPF	803.699.445-34
PROCESSO N.	17.421/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ R\$ 54.035,33 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HÉLIO ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.930-3
CPF	686.866.768-04
PROCESSO N.	17.425/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 61.257,40 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam

intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HÉLIO ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.963-0
CPF	686.866.768-04
PROCESSO N.	17.426/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 57.646,36 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HELIO ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.979-6
CPF	686.866.768-04
PROCESSO N.	17.428/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 54.035,33 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/SEFAZ/DRM/047/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HÉLIO ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.986-9
CPF	686.866.768-04
PROCESSO N.	17.429/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	DE 1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 54.035,33 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º, IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HÉLIO ORTEGA ARRUDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	648.987-7
CPF	686.866.768-04
PROCESSO N.	17.430/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 54.035,33 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, § 6º, ART. 3º IN/047/DRM2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
18289/2012 27447/2012 31884/2012	ATP -TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A / DURAIS VOGADO BARRETO	1145/2012
29721/2017 34627/2017	GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME	331/2017
29707/2017 34632/2017	GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME	880176/2017
29708/2017 34629/2017	GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME	880175/2017
29715/2017 34623/2017	GISLANE FONTES DO NASCIMENTO - ME	330/2017
20962/2008 24385/2008	GILENO BRANDÃO FERREIRA / ROBERTO QUEIROZ GUIMARÃES JUNIOR	962/2008
35456/2017 49957/2017	CLIMPE -CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA LTDA - ME	386/2017
61169/2012 69017/2012 72274/2012	FELCE ARAGÃO COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA / ALEXANDRE RENAN CORREIA OLIVEIRA	3436/2012
64247/2012 29939/2011 76111/2013	ANA RITA DE CASSIA SOUZA PEIXOTO / BITBBARTROM INVESTIMENTOS S/A	3533/2012
77449/2007 85951/2007	CABZOL DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	880548/2007
66109/2015 73490/2015 73064/2015	ROSH - CONSULTORIA E PERICIAS MÉDICAS LTDA - EPP / CECILIA LEMOS MACHADO	464/2015
60472/2010 47148/2015 44038/2012 23784/2017 53464/2014	ANDRE LUIZ ARAUJO FEITOSA E OUTRO / CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	3060/2010
118718/2009 125986/2009 99/2011 69341/2013	BAHEMA EQUIPAMENTOS S/A / AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA (OAB/BA 22.075 E GUSTAVO CUNHA PRAZERES (OAB/BA 22.118)	6757/2009
25400/2016 32739/2016 32743/2016	2MS ENGENHARIA LTDA ( ENGELUX ENGENHARIA LTDA) / ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEIÇÃO	72/2016

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	RAILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA E DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
CGA	253.044/001-19
CNPJ	07.218.079/0001-70
PROCESSO N.	2009/2013
NFL/AI	880547.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL DURANTE O PERÍODO DE 01/2008, 04/2008, 08/2008, E 09/2009. POR INFRINGÊNCIA AO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2006 E 18019/2007. PENALIDADES CONTIDAS NO ARTIGO 112, VI, "B" DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112 § 4º DA LEI Nº 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	RAILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA E DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
CGA	253.044/001-19
CNPJ	07.218.079/0001-70
PROCESSO N.	2003/2013
NFL/AI	880546.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL DURANTE O PERÍODO DE 12/2009. POR INFRINGÊNCIA AO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2006, 16709/2006, 18019/2007E 21517/2010. PENALIDADES CONTIDAS NO ARTIGO 112, VI, "A" DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 112 § 4º DA LEI Nº 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MR SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	RAILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA E DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA
CGA	253.044/001-19
CNPJ	17.218.079/0001-70
PROCESSO N.	1998/2013
AI	880548.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
<b>E M E N T A</b>	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO NFS-E. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 E 111 DA LEI 7.186/2006. PERÍODO 11/2009. PENALIDADE ARTIGO 112, VI, "A" DA LEI Nº 7186/2006. OBS.: PENALIDADE REDUZIDA EM 50% POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 112 § 4º DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PAULO VIANA DIAS DA SILVA</b>
PROCESSO	21.386/2014
INSC. IMOBILIÁRIA	273.973-9
NL	IPTU/TRSD - 2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM FUNÇÃO DA REVISÃO ESPECIAL DO VALOR VENAL E OUTRAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO REDUTOR DE 80% NA BASE DE CÁLCULO. INDEFERIDO PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL POR FALTA DE PROVAS. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO CTRMS/LEI 7186.06 EM VIGOR.

NL	IPTU/2014
CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207) E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	274.339-6
PROCESSO N.	35099/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/ TRSD/2014. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. IMÓVEL LOCALIZADO AA POLIGONAL DA APA DO ABAETÉ - REDUÇÃO DE 80% NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO COM FULCRO NAS LEIS 5311/1997; 7.186/2006 E 8723/2014, ARTIGO 5º. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA CRISTINA SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	894.233-1
CPF	114.396.615-53
PROCESSO N.	2761/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - REQUER O IMPUGNANTE A REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. A ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL, QUE IMPACTOU NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DEVE SER TRATADA COMO RECLAMAÇÃO, NÃO SENDO, PORTANTO, OBJETO DE JULGAMENTO POR PARTE DO SEJUL, CONFORME PRECONIZA A IN/SEFAZ/DRM/012/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INCISO V, ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JOSÉ ELENILSON RIBEIRO DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	GUSTAVO SILVA BORGES - OAB/SE - 474-B, DAYSE COELHO DE ALMEIDA - OAB/BA 39.655, LUCAS CARDINALI PACHECO - OAB/BA 42.890
INSC. IMOBILIÁRIA	256.741-5
CPF	362.852.185-87
PROCESSO N.	3.550/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 2.386.926,55, É CONSEQUÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VUP, COM BASE NO DECRETO 26.406/2015, DE 31/08/2015, O QUE NÃO COMPORTA EMISSÃO DE PARECER DECISÓRIO DE JULGADOR FISCAL, CONFORME PREVÊ A IN/SEFAZ/DRM/012/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75 E INCISO V, ART. 302, DA LEI 7.186/2006, DO CTRMS, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PISA S/A
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO	JORGE ALVES PONDÊ - CPF. 001.082.865-68
INSC. IMOBILIÁRIA	426.878-4
CNPJ/CPF	04.811.828/0001-80
PROCESSO N.	8.965/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 16.417.700,51, CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANTORINO LEVITA
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LEVITA DE ALMEIDA
INSC. IMOBILIÁRIA	157.407-8
CPF	000.416.105-04
PROCESSO N°	52331/2016
NFL	1024.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU LANÇAMENTO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 - ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO - IMPUGNAÇÃO DA FORMA DA INTIMAÇÃO, SEM EXAME DO MÉRITO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS APENAS PROTETATÓRIOS - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	TJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE MIGUEL DOS SANTOS E TELMA ALMEIDA DOS SANTOS
CGA	105.533/001-11
CNPJ	00.301.04/0001-00
PROCESSO N.	372656/2005
AI	880194.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL DURANTE O PERÍODO DE 2003/2004. INFRINGÊNCIA ART. 98 LEIS 4279/90 COM REDAÇÃO LEI 6250/02 E 6321/03 E ARTS. 46, 47 E 49 DEC. 14118/03. PENALIDADE ART. 103, VII, "A" LEI 4279/90, REDAÇÃO LEI 6250/02. PERÍODO ENTRE 2004/2005. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
54214/2017 58269/2017 7922/2018	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA/ FREDERICO GENTIL BONFIM (OAB/PE 51.823) E OUTROS	619/2017
54212/2017 58272/2017 7921/2018	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA/ FREDERICO GENTIL BONFIM (OAB/PE 51.823) E OUTROS	620/2017
54208/2017 58273/2017 7923/2018	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA/ FREDERICO GENTIL BONFIM (OAB/PE 51.823) E OUTROS	618/2017
54201/2017 58270/2017 7924/2018	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA/ FREDERICO GENTIL BONFIM (OAB/PE 51.823) E OUTROS	617/2017
54215/2017 58267/2017 7925/2018	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA/ FREDERICO GENTIL BONFIM (OAB/PE 51.823) E OUTROS	616/2017
55079/2010 33539/2011 7662/2018	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL / MARIA IVETE DE OLIVEIRA (OAB/BA 12.709)	2592/2010

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
9807/2017 21346/2017 8130/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	523/2016
9858/2017 22898/2017 8132/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	601/2016
9552/2017 22978/2017 8142/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	661/2016
9814/2017 21828/2017 8136/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	880182/2016
9855/2017 22964/2017 8141/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	603/2016
9789/2017 21277/2017 8140/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	625/2016
10421/2017 21315/2017 8131/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	683/2016
9547/2017 21294/2017 8137/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	636/2016
9575/2017 21358/2017 8129/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	629/2016
10921/2017 21793/2017 8134/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	880177/2016
9537/2017 21310/2017 8127/2018	SALVADOR SHOPPING S/A / ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108)	663/2016

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
12262/2011 17800/2011 23340/2011 12262/2011 26219/2012 4603/2018	EMPREGUE CONSTRUTORA LTDA/ RAFAEL S. CERQUEIRA (OAB/BA 43.631)	291/2017

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**PUBLICADO NO DOM DE 23/02/2018  
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 3/2018**

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 50 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash 94be7cea195867477b31b9c91b891daf

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 22 de fevereiro de 2018.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35248-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: EMANUEL FARO BARRETO

**EMENTA: IPTU. BASE DE CÁLCULO. VALOR NÃO COMPATÍVEL COM O DE MERCADO. AUSÊNCIA DE PROVA. ÔNUS DO IMPUGNANTE. MANUTENÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO.** 1. Compete ao contribuinte instruir a impugnação com os documentos que sirvam de prova às suas alegações, ônus do qual não se desincumbiu. 2. **Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16412-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 890.883-4  
RECORRENTE: JOSIENE DA SILVA LIMA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. RECURSO ORDINÁRIO. REVISÃO DO VALOR VENAL. VERDADE MATERIAL.** 1. Restou comprovado ante os documentos apresentados pela Recorrente e acostados nos autos que o imóvel fora tributado em valor superior ao valor que este alcançaria para venda à vista, segundo

as condições correntes do mercado imobiliário. 2. Caracterização da unidade imobiliária com situação de fato do imóvel comprovada e atestada pela Coordenadoria de Cadastros desta Secretaria por seu Setor de Mapas e Valores (SEMAP), parecer fls.40/41. Reformada a decisão de primeira instância de improcedência da impugnação para procedência parcial com retificação do lançamento original. **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 29093-2004  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1298 - 2004- TL  
NOTIFICANTE (S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO  
RECORRENTE: JOSÉ WASHINGTON GOMES MENDONÇA  
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA E OUTRO  
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: TL - CATEGORIA DE USO - INEXISTÊNCIA DE PROVA DA UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL. PROVA DA UTILIZAÇÃO COMERCIAL.** Verificada a inexistência prova que indique a utilização residencial e a existência de prova que atesta a utilização comercial, carece de procedência a pretensão do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 424029-2005  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2728 - 2005- ISS  
NOTIFICANTE (S): JOSÉ LYRA RODRIGUES  
RECORRENTE: VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO  
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO -FALTA DE COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO PELOS TOMADORES DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA.** Verificada a falta de comprovação da retenção do ISS pelos tomadores de serviços, deve-se manter o valor do lançamento, aplicando-se, contudo, a penalidade mais benéfica superveniente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 84629-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3009 - 2011- ISS  
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRA  
RECORRENTE: VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO  
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO -FALTA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PELOS TOMADORES DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA.** Verificada a falta de comprovação do recolhimento do ISS pelos tomadores de serviços, deve-se manter o valor do lançamento, aplicando-se, contudo, a penalidade mais benéfica superveniente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 84607-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3039 - 2011- ISS  
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRA  
RECORRENTE: VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO  
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA: ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO -FALTA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PELOS TOMADORES DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA.** Verificada a falta de comprovação do recolhimento do ISS pelos tomadores de serviços, deve-se manter o valor do lançamento, aplicando-se, contudo, a penalidade mais benéfica superveniente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 48456-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 326 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
RECORRENTE: WU HUNG KING - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADOS (A): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR CONSELHEIRO: HELDER SILVA DOS SANTOS  
CONSELHEIRA VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ISS. PRINCIPAL. 1. FRANQUIA. BASE DE CÁLCULO. 2. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL, APURAÇÃO COM BASE EM CONTRATOS DE FRANQUIA FIRMADOS ENTRE A RECORRENTE E FRANQUEADAS.** 1. Fato gerador da obrigação tributária principal, ante a previsão contida no item 17.08 da Lista de Serviços anexa a 7.186/2006 vigente até 31.12.2017. 2. Legalidade tributária e a verdade material respeitada eis que o contribuinte possuía, e, forneceu ao Fisco Municipal elementos idôneos de sua contabilidade para comprovar a exatidão do montante da matéria tributável. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 48444-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 328 - 2016 - TFF  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
RECORRENTE: WU HUNG KING - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR CONSELHEIRO: HELDER SILVA DOS SANTOS  
CONSELHEIRA VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: TFF. PRINCIPAL. 1. BASE DE CÁLCULO. 2. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. CLASSIFICAÇÃO FISCAL COM BASE NO FATURAMENTO COMPROVADO PELA ESCRITA CONTÁBIL.** 1. Fato gerador da obrigação tributária principal, parâmetros legais consoante a Nota 1. da Tabela de Receita n.º IV anexa à Lei n.º 7.186.2006 anexa a 7.186/2006, na Faixa "C", para fins de recolhimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, relacionada à atividade gestão de ativos intangíveis não-financeiros. CNAE 7740-3/00.2. Legalidade tributária e a verdade material respeitada eis que o contribuinte possuía, e, forneceu ao Fisco Municipal elementos de sua contabilidade para seu enquadramento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
795/2018	SEMGE	LEIDIANE SILVA BORGES
806/2018	SEMGE	JOSELICE DE CASSIA CARNEIRO MAGALHÃES
845/2018	SEMGE	ANA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de fevereiro de 2018.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

### PORTARIA Nº 131/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6356/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: 1 - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 30790, instituída pelo ex-segurado **ORLANDO ALVES**, Auditor de Tributos e Rendas I [Em Extinção] [30h] matrícula nº 433, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Nilza Dantas Santos** em R\$ 14.485,53 [quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS

acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de outubro/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 14.485,53 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de fevereiro de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RETIFICAÇÃO

Na portaria N.º 118/2018, publicada no DOM n.º 7.052 de 21 de fevereiro de 2018,

**ONDE SE LÊ:** Processo N.º 12759/2017

**LEIA-SE:** Processo N.º 17252/2017

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 326/2017, publicada no DOM n.º 6.878 de 08 à 10/07/2017,

**ONDE SE LÊ:** Adriana Silva dos Santos

**LEIA-SE:** Adriana Almeida dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 102/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-24184/2017 em 11/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-068**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.508.400/0001-80 com sede na Rua Conselheiro Junqueira, s/nº, Catu, Alagoinhas-BA, **para implantação/operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³, localizada na Rua Genaro de Carvalho, nº 200, Castelo Branco, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º54'27,65"S e 38º26'36,49"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença, que não tenha sido prevista neste processo. Caso ocorra, deverá ser solicitado nova Licença Ambiental;

II. As obras só poderão ter início com a liberação do Alvará de Construção;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação, o cronograma de obras com início e fim;

IV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente a PMS/SEDUR, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos, apresentando, semestralmente, à PMS/SEDUR, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade acompanhado de ART do(s) profissional(is) responsável(is) e Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos, até o término da obra;

VIII. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a PMS/SEDUR, cópia do contrato com a distribuidora do combustível antes do início da operação;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR, no início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP;

X. Apresentar a PMS/SEDUR, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, mostrando, semestralmente, os comprovantes de entrega;

XI. Apresentar a PMS/SEDUR, quando do início da operação e depois semestralmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XII. Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS), encaminhando, semestralmente, relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Realizar, quando em operação, a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir do início da operação do posto;

XIV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos das revisões nas válvulas de contenção de vapores instalados nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

XV. Realizar quando em operação, a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, encaminhando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir do início da operação do posto;

XVI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 103/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-60339/2017, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-10**, publicada no Diário Oficial do Município - DOM 6.280, em 13 de fevereiro 2015, através da Portaria 11/2015, vinculada ao PR 75 2014/1947,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE (PPV) da Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-10 até 13 de fevereiro de 2021, à Associação dos Moradores de Cajazeiras XI, inscrita no CNPJ nº 01.549.811/0001-09, referente a implantação do empreendimento multiresidencial denominado Condomínio das Mangueiras, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, S/N, Fazenda Grande IV, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente, ressaltando-se a manutenção das condicionantes da licença ambiental.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 07/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a partir de 23/02/2018 o servidor ELVIO MACHADO JUNIOR, matrícula 965626, do Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de fevereiro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº. 03/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2018, Pedro Altemar Souza Santos, matrícula nº 68, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Gestão de Material e Patrimônio, grau 63, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, por motivo de férias do titular Dielson Oliveira Cruz, matrícula nº 886474, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de fevereiro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 022/2018**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR Claudia Verena Brum Britto, matrícula 813478, Guilherme Viana Mercuri, matrícula 814194, Márcio Souza Lima, 814009, Caio Cesar dos Santos Oliveira, matrícula 813410, Isabela Pires Carahy, matrícula 813514, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do segundo, constituírem Comissão de julgamento para a outorga de autorizações para o exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta-Mototáxi no Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 023/2018**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR Genival Batista de Melo, matrícula 814109, Jorge Evangelista Neto, matrícula 000071, Fernanda Gomes dos Santos, matrícula 004639, Aline Silva e Silva matrícula, 001585, Mariedma Vieira dos Santos Miranda, matrícula 863040, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão interna de recepção de envelopes de habilitação e classificação do processo de credenciamento sob nº 2018 .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 059/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº. **2225813**, Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em virtude do afastamento do titular **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº. **2225883**, por motivo de férias, durante o período de 01 a 30/03/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
157530/2017	ALEXANDRE ALBANO DE ALMEIDA SILVA	2º
001226/2018	GERSON DE JESUS DAS NEVES	2º
007360/2018	JOSÉ ALBERTO DIAS FERREIRA	1º E 2º

Em, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
773/2017	EDMILSON DIAS DOS ANJOS	5º AO 7º
20/2018	CLÁUDIO DA SILVA CERQUEIRA	2º AO 7º
63/2018	EUZÉBIO MARCELO PEREIRA DE JESUS	6º AO 9º

Salvador, em 23 de fevereiro de 2018.

**ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Coordenadora Administrativa

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 02/2018  
Processo Nº 87/2018  
Contratada: JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 00.803.368/0001-98  
Objeto: Curso - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil  
Dotação Orçamentária: 2501.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte 000  
Valor: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo-Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 29.006/2017, com base nas Leis Municipais nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 001/2018;

OBJETO: Alienação do imóvel situado na Rua Colina das Ametistas, s/nº - Cod. Logradouro nº 13467, Piatã - Salvador-Bahia - ID A006.

PROCESSO Nº: 59.320/2017 - SEFAZ;

RESULTADO: **DESERTA.**

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto nº 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PROCESSO SEFAZ/PMAT nº: 31.203/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de controle de acesso para dispositivos conectados à rede corporativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, contemplando a visibilidade, conformidade e segurança de até 1.000 (mil) dispositivos, com capacitação, suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA -EIRELI	ÚNICO	R\$199.900,00

Valor Total do Lote: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Data da Homologação: 21/02/2018.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 22 de fevereiro de 2018.

**MARIA CRISTINA BERBERT KUMAR**  
Presidente da COMEL, em exercício

### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 4.456/2018  
Empresa: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.  
Objeto: Contratação de Seguro Patrimonial para o edifício sede da SEFAZ, pelo período de 12 (doze) meses.  
Parecer Nº:016/2018;  
Valor Total: R\$ 4.613,79 (quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 21/02/2018.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2018 - PROC: 761/2018 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços para contratação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE MAQUINAS REPROGRAFICAS, com REPOSICAO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS**, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, com fornecimento de equipamentos novos, todos de primeiro uso e em produção e comercialização, além de fornecimento de peças e suprimentos originais, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, SISTEMA DE GESTAO E MONITORAMENTO E SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE AOS USUARIOS, incluindo, ainda, o TREINAMENTO NA OPERACIONALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS e no uso dos sistemas, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 07/03/2018; abertura no dia 08/03/2018 às 09:00h e início da disputa no dia 08/03/2018 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 024/2018 - PROC: 5662/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial (FOGÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/03/2018; abertura no dia 14/03/2018 às 09h e início da disputa no dia 14/03/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 025/2018 - PROC: 5322/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (TRAVESSA, FÓSFORO, ASSADEIRA E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/03/2018; abertura no dia 16/03/2018 às 09h e início da disputa no dia 16/03/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 084//2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE VOO PARA HELICÓPTERO SAMU 192.

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/03/2018 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 15/03/2018

Abertura das Propostas: 15/03/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/03/2018 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018**

**PROCESSO:** N.º 214/2018 - SEMPS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CRAS SÃO CRISTOVÃO.

**EMPRESA VENCEDORA 1 - LOTE 01:** RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

**CNPJ:** 06.008.035/0001-53

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 200,32 (DUZENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

**EMPRESA VENCEDORA 2 - LOTE 01:** ELETRICA BAHIANA COM E IMPORT DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

**CNPJ:** 00.570.553/0001-80

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.799,28 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

**EMPRESA VENCEDORA 3 - LOTE 01:** CONSTRUMENTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**CNPJ:** 12.102.933/0001-79

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 60,90 (SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**EMPRESA VENCEDORA 1 - LOTE 02:** MEGA PISOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 17.872.843/0001-80

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 85,50 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EMPRESA VENCEDORA 2 - LOTE 02:** CONSTRUMENTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

**CNPJ:** 12.102.933/0001-79

**VALOR DA DESPESA:** R\$1.924,50 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**SUBAÇÃO:** 255700-MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SICIOASSISTÊNCIAS.

**Elemento de Despesa** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte** 2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 6.070,50 (SEIS MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso II.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/02/2018

Salvador, 22 de Fevereiro de 2018

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** N.º 411/2018-SEMPs

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para o Curso MACRO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

**EMPRESA:** JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 00.803.368/0001-98

**SUBAÇÃO:** 250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - SEMPS.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0.1.00 - Tesouro

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$19.920,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso II.

**PARECER:** 47/2018-RPGMS/SEMPs

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/02/2018

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018

**LILIAN MARINS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Setorial de Licitação, divulga o resultado do julgamento do recurso interposto contra decisão que avaliou as propostas técnicas da licitação abaixo especificada:

**CONCORRÊNCIA - SECULT N.º 001/2017 - PROC:342/2017 - SECULT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação digital para prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, criação, desenvolvimento de peças promocionais/publicitárias, veiculação, geração e gestão de conteúdo, otimização, impulsionamento de publicações, monitoramento, mensuração e gerenciamento de desempenho, específico para redes sociais e internet, com a finalidade de divulgar e promover a cidade de Salvador a nível nacional e internacional, enquanto destino turístico, enaltecendo suas belezas naturais, sua história, cultura, seus pontos turísticos, espaços urbanos, equipamentos turísticos, culturais e de lazer/entretenimento, de forma eficaz, aumentando a presença do destino Salvador nas mídias digitais

**RECORRENTE:** PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

**DECISÃO:** Conhecer do recurso interposto pela empresa Recorrente, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer da COSEL- SECULT.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/02/2018

A ata da sessão de julgamento bem como o Parecer da COSEL, encontram-se nos autos do respectivo processo.

Fica programada a abertura do invólucro n.º 05 - Proposta de Preços, para o dia 01/03/2018 (quinta-feira) às 09:00h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Rua Humberto de Campos, 251, Graça, Salvador, Bahia.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Mista Especial de Licitação - CML torna público para conhecimento dos interessados que está relançando o Edital da **CONCORRÊNCIA - SECULT N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 460/2017 - SECULT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e micro drenagem de acordo com as condições previstas no respectivo Edital e seus Anexos, cujo recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 28/03/2018, às 10:00h (horário local), no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, sito à Rua das Vassouras, n.º 01 - Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador - BA.

O novo Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/>

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente



### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 561/2017-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada : CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE - ME

CNPJ: 19.437.976/0001-54

Objeto: Aquisição de Cota de Patrocínio, pelo Patrocinador, do Projeto "Casa do Salvador", desenvolvido pela Patrocinada, que tem a finalidade de ampliar e potencializar o interesse turístico e cultural do público nacional e internacional e o alcance da divulgação da marca institucional do destino Salvador da Bahia através da geração de vídeos, a partir de conteúdos que reforcem e valorizem o posicionamento de Salvador como: Cidade da Música, Destino de Sol e Praia, História e Cultura e Turismo Náutico..

Valor Total: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 23.695.0008.239900

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Fonte 00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

Data da Assinatura: 21/02/2018.

Salvador, 21 de fevereiro 2018

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 521/2018.

Inexigibilidade nº 003/2018

Objeto: Contrato para adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da iluminação pública para atender os módulos operacionais e estruturas oficiais do Carnaval de Salvador, a ser realizado o período de 03 a 04 de fevereiro de 2018, nos circuitos Dodô(Barra-Ondina), Osmar(Campo Grande) e Bairros (Boca do Rio, Cajazeira X, Pau da Lima, Periperi, Plataforma e Liberdade).

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 451.730,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e onze centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 238200 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 23 de Fevereiro de 2018

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 321/2018.

Inexigibilidade nº 004/2018

Objeto: Contrato para adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da iluminação pública para atender o projeto da Requalificação da Praça Ramos de Queiroz, trecho que atende ao plano inclinado Gonçalves.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 168.012,48 (cento e sessenta e oito mil, doze reais e quarenta e oito centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 239200 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 23 de Fevereiro de 2018

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017, cujo objeto constitui a aquisição de containers de lixo para operacionalidade de limpeza dos Mercados Municipais, conforme justificativa constante nos autos, que demandará necessária adequação. Sendo assim, será publicado novo edital oportunamente, divulgado através do Diário Oficial do Município de Salvador e do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pagina eletrônica do Banco do Brasil.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da Pregão Eletrônico Nº 011/2017:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 002/2018.

PROCESSO Nº: 115/2017 - LIMPURB.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamentos de informática pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 115/2017 - LIMPURB.

A data de realização do certame será posteriormente divulgada em data oportuna.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Fevereiro de 2018.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 30/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da impugnação ao Edital de Licitação referente a Concorrência nº 001/2018, cujo objeto contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução de obra de Requalificação Urbanística da Igreja do Nosso Sr. do Bonfim e da Praça da Base da Colina, em Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Impugnante: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

**Decisão Administrativa:** Conhecer a Impugnação e no mérito NEGAR PROVIMENTO, tudo conforme consta no processo nº 30/2018.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000520  
Processo: 4618/15  
NE: 000069  
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ: 19.913.591/0001-16  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 105,44 (Cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

AFM: 2018000522  
Processo: 3531/2016  
NE: 000068  
Contratada: J. FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 15.253.747/0001-29  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 440,92 (Quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

AFM: 2018000521  
Processo: 767/2017  
NE: 000061  
Contratada: BAHIA GRAF LTDA - ME  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
Objeto: Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 -Material Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 15,60 (Quinze reais e sessenta centavos)

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001899  
Processo: 1332/2018  
Contratada: SOS GÁS LTDA - ME  
CNPJ n.º.09.266.128/0001-76  
Objeto: Gás 13kg (20 unidades).  
Valor total: R\$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/02/2018.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001899  
Processo: 1191/2018  
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP  
CNPJ n.º.07.571.925/0001-31  
Objeto: Limpo vidro (50 frascos), inseticida (180 tubos) e álcool etílico (400 litros).  
Valor total: R\$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 23/02/2018.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 01/2018**

PROCESSO N.º: 114/2017 - COGEL  
LOCADOR: CONTERMAS-ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S. A. - CNPJ N.º. 26.822.234/0001-08.  
OBJETO: o 2º andar do imóvel urbano não residencial situado na Av. França s/n, Comércio, com inscrição imobiliária municipal n.º. 929.824-0, para que nele se instale(m) uma ou mais empresas a ser(em) indica(s) pelo LOCATÁRIO em até 90 dias..  
VALOR MENSAL: R\$ 89.473,68.  
PRAZO: 5 anos. Com 3 meses de carência.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.572.0006.112000; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 0.1.00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso X, Lei Federal N.º 8.666/93, da Lei Federal N.º 12.462/2011 e Lei Federal N.º 8.245/91.  
ASSINATURA: 25/01/2018.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017

**ALBERTO BRAGA**  
Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001813  
LICITAÇÃO: PE 1788/2017 - SEMGE  
PROCESSO N.º: 098/2017 - SEMGE  
CONTRATADA: N A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.529.800/0001-06  
OBJETO: Aquisição de açúcar cristal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 642,00 (seiscentos quarenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º. 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º. 035/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 357/2017  
PROCESSO N.º 9530/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 035/2018  
CONTRATADA BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0008-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/02/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CAROLINA GONÇALVES PLÁCIDO  
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA: BD PRECISIONGLIDE FABRICANTE: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	UND	0,053

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 8 MARCA BD PRECISIONGLIDE FABRICANTE: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	UND	0,058

Salvador, 22 de fevereiro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 348/2017

PROCESSO Nº 10018/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 046/2018

CONTRATADA CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/02/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 10,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,55
02	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 2,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	7,17
03	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 3,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,86
04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 4,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,88
05	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 5,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,43
06	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 5,5. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,71
07	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 6,0 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,39
08	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 6,5. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,56
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 7,0 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,66
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 7,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,50
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 8,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,70
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 8,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,70
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 9,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,54
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 4,5. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,33
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 3,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	6,83
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 2,0. MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	7,19
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 9,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	7,03
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 10,5 MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	7,09
19	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 03 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	43,77
20	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 04 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	41,93
21	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 05 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	38,25
22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 07 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	30,14
23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 09 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	30,80
24	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 10 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	44,10
25	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	42,89

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
26	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7,5 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	28,87
27	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8,5 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	31,02
28	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 3,5 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	42,51
29	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4,5 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	43,22
30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5,5 MARCA/FABRICANTE: CPL	UND	42,50

Salvador, 22 de fevereiro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 309/2017

PROCESSO Nº 7614/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvula de regulação redutora de pressão para uso na administração de oxigênio medicinal

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 050/2018

CONTRATADA CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.0016.249400 10.301.0016.249300 10.122.0016.250106	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/02/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL MARCA/FABRICANTE: IFAB	UND	160,00

Salvador, 22 de fevereiro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2018

Processo Nº: 561/2017-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada : CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE - ME

CNPJ: 19.437.976/0001-54

Objeto: Aquisição de Cota de Patrocínio, pelo Patrocinador, do Projeto "Casa Salvador", desenvolvido pela Patrocinada, que tem a finalidade de ampliar e potencializar o interesse turístico e cultural do público nacional e internacional e o alcance da divulgação da marca institucional do destino Salvador da Bahia através da geração de vídeos, a partir de conteúdos que reforcem e valorizem o posicionamento de Salvador como: Cidade da Música, Destino de Sol e Praia, História e Cultura e Turismo Náutico.

Valor Total: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 23.695.0008.239900

Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Fonte 00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

**CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 034/2018, publicado em 18 de janeiro de 2018.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AGÊNCIA ALLTERA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Furdance Coletivo DJ's da Bahia**", para apresentação no dia 04 de fevereiro de 2018, no Furdunço 2018, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AGÊNCIA ALLTERA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Furdance Coletivo DJ's da Bahia**", para apresentação no dia 04 de fevereiro de 2018, no Furdunço 2018, neste município.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material nº 11/2018, publicado no DOM de nº. 7.040, página 24, de 03 a 05 de fevereiro de 2018.

**ONDE SE LÊ:** AFM Nº 20180007000

**LEIA-SE:** AFM Nº 20180007000

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018001825

LICITAÇÃO Nº: 105/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000079

PROCESSO Nº: 38/2016.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ Nº 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME

CNPJ Nº: 22.526.850/0001-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 50M<sup>2</sup> DE LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES, 30M<sup>2</sup> DE LONA IMPRESSA TENSIONADA EM ARO DE MADEIRA, 30M<sup>2</sup> DE LONA IMPRESSA TENSIONADA EM PERFIL DE METALON, 10M<sup>2</sup> DE LONA IMPRESSA TENSIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA ILUMINADA COM REFLETORES, 200M<sup>2</sup> DE LONA PERFURADA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOSES, 100M<sup>2</sup> DE LONA 440G TRANSLÚCIDA, 30M<sup>2</sup> DE BACK LIGHT FACE ÚNICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 9CM E ILUMINAÇÃO, 50M<sup>2</sup> DE PLACA DE POLIESTIRENO DE 4MM PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E 30M<sup>2</sup> DE PLACA DE POLIESTIRENO DE 3MM COM RECORTE ESPECIAL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA A COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER E DIRETORIA DO TRABALHO/SEMTEL.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

VALOR TOTAL: R\$ 29.290,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 0896/2018

PROCESSO: 5445/15.2

PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

EMPRESA: F.F.N FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27

VALOR: R\$ 189,95 (cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2018001561

LICITAÇÃO: PE Nº 127/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000284

PROCESSO: Nº 2723/2017

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO E EIRELI

CNPJ: 04.496.582/0001-29

OBJETO: GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - MARCA REPEPE

VALOR TOTAL: R\$ 215,76 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250134-Elemento de Despesa:339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000097

DATA: 08/02/2018

**IVAN PAES L. C. ROCHA**  
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 023/2015**

Processo nº: 84/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/02/2018 e término em 14/06/2018.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 07/02/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES-RK

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44695/2016	MARIA DE LOURDES H. FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
35466/2016	NILDA DA SILVA BESSA	P. LANÇAMENTO
60029/2017	HOTEL VILA VELHA LTDA	UNIFICAÇÃO AREAS
15955/2017	ANA PAULA DACTTES M. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
13836/2017	CLAUDIO SANTANA GUTIERREZ	P. LANÇAMENTO
14475/2017	ANA CELIA DE OLIVEIRA DUARTE	P. LANÇAMENTO

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Reagente para análise de cloro residual livre em água, para uso em Fotômetro Portátil.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 040/2018 - PROC. Nº 1219/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 041/2018 - PROC. Nº 2618/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 042/2018 - PROC. Nº 2614/2018**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2018 - PROC. Nº 2627/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de CATETER URETRAL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2018 - PROC. Nº 2690/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 538/2018, aquisição do medicamento rotigotina 18mg, adesivo transdérmico. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 01 de março de 2018.

O processo administrativo nº. 2293/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Fevereiro de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 323191/2018** **AUTUADO:** CCS Comercio de Combustivel e Serviços Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado apresentar fora do prazo previsto o 1º semestre da condicionante nº 16 que deveria ter sido entregue até 03/08/2017, sendo entregue em 25/01/2018. Condicionante constante na Licença Ambiental nº 2017 - SEDUR/ CLA/LU - 011.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.142º da Lei nº 8915/2015, combinado com o Art. 143.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Fevereiro de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Ilma. Sra. **ALTAMIRA PEREIRA DOS SANTOS**

Permissionária do Boxe nº 71 - Setor 03 - NACS DE ITAPUÃ

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015,

através da Coordenadoria de Feiras e Mercados, atendendo ao Requerimento da Permissionária, constante na folha 01 do Processo Administrativo n.º 0772/2018 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE A V. Sa. que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização a exploração do Boxe n.º 71 - Setor 03 do NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ITAPUÃ - NACS, pelo(a) Sr. **ALTAMIRA PEREIRA DOS SANTOS** foi **REVOGADO** em virtude de **A MESMA DESTIR DE EXPLORAR O EQUIPAMENTO**.

2 - FICA NOTIFICADA a Sra. **ALTAMIRA PEREIRA DOS SANTOS** a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no **prazo de 03 (três) dias** a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA a Sra. Aurelina Lopes de Souza, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade artesanato, no Mercado Municipal Bonfim, Setor 1 - AE, Box

18 por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 757/2018, por descumprimento do que determina a legislação em vigor:

- Inadimplência com o pagamento do preço público - Art. 12, §2º do Decreto Municipal n.º 11.725/97, e

- Permanecer com o Box fechado por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa legalmente comprovada

- Art. 21 do Decreto Municipal n.º 11.725/97.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR-SINDSEPS, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Ba CEP:40.040-465, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, **CONVOCA** todos os membros da categoria dos servidores municipais, na base territorial de Salvador, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27/02/2018, na sede do sindicato, na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Ba, às 16h:00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3, às 16h:15min, em segunda convocação

com a presença de 1/3, e as 16h:30min, em terceira e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: autorização coletiva prévia para o desconto da contribuição sindical, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT.

Salvador/BA, 23 de Fevereiro de 2018.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Paixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.